



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
26
32
42

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 26

Não procedem as alegações do recorrente.

Conforme a Lei 8.080, em seu artigo Art. 5º:

São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde.

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei.

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Concluímos então, que todas as alternativas citadas na questão estão erradas, exceto **AFIRMAR** que **TODAS AS ALTERNATIVAS ESTÃO ERRADAS**.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não procedem as alegações do recorrente.

A Nutrição em Saúde Pública é a parte da Saúde Pública que enfoca os aspectos da alimentação e nutrição relacionados ao bem-estar de saúde das populações. O interesse no estudo da nutrição humana por parte dos profissionais de saúde pauta-se na influência que os fatores nutricionais, sejam por deficiência ou por excesso, exercem no perfil de morbi-mortalidade das nações. A complexidade dessas relações constitui ainda um grande desafio que exige um maior entendimento das suas bases epidemiológicas, e abordagem integrada de aspectos biológicos, ambientais, comportamentais e políticos.

Nutrição em Saúde Pública. Taddei JA, Lang RMF, Longo-Silva G, Toloni MHA, editores. Rio de Janeiro: Editora Rubio Ltda; 2011. 640 p. ISBN 978-85-7771-0744



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 05 de novembro de 2015.

CONSULPAM